

## RES: Esclarecimentos ref item 5.32 do edital PE 3/2023 - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

gerencia@neolicitacoes.com.br <gerencia@neolicitacoes.com.br>

Seg, 02/10/2023 12:22

Para:Licitações CIGA <licitacao@ciga.sc.gov.br>

Prezados, aceitarão declaração emitida pela CONSOLIDADORA, em substituição da exigência do item 5.32 do edital?

5.32. Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pelo contratante, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal para reservas.



**HELLEM MARTINEZ**  
GERENTE DE OPERAÇÕES



(11) 93424 8941



GERENCIA@NEOLICITACOES.COM.BR



@NEOLICITACOES

**De:** gerencia@neolicitacoes.com.br <gerencia@neolicitacoes.com.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 2 de outubro de 2023 12:16

**Para:** 'licitacao@ciga.sc.gov.br' <licitacao@ciga.sc.gov.br>

**Assunto:** RES: Esclarecimentos ref PE 3/2023 - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Prezados, bom dia!

Por gentileza esclarecer algumas dúvidas sobre o edital do PE 03/2023.

- Estão cientes de que as agências de viagens atendem através de sistema de emissão de passagens interligados às companhias aéreas, e que o referido sistema não tem relação com os preços promocionais publicados em site de companhias e/ou empresas de promoção?

Quanto ao critério de julgamento, por favor esclarecer:

Será o menor valor da passagem?

03	Voos nacionais	120	648,99*	77.878,80
04	Voos internacionais	14	4.290,61**	60.068,54

Vejam, não há como pré determinar o valor unitário das passagens.

O preço dos bilhetes/passagens varia de acordo com o trecho, data da viagem, valor do dólar e dos combustíveis, condições metereológicas, variação da demanda.

- Considerando que pedem RAV (3.1.) zerada, podemos considerar que as propostas serão empatadas e haverá sorteio para definição do vencedor?

**3.1 A CONTRATADA deverá arcar com os valores referente taxas DU, repasse a terceiros ou taxa de emissão, que não geram ônus ao CONTRATANTE.**

**3.4 Considerando que o valor das emissões são zero, as mesmas, não serão objeto de disputa, assim, os fornecedores deverão dar lance somente referente aos itens 03 e 04.**

- Caberia alterar o critério de julgamento para 'MENOR VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO, sendo aceito o valor zerado, considerando o use de 4 casas decimais, para o registro de R\$0,0001 na proposta e assim, realizar sorteio entre as propostas.
- Ou, estabelecer critério de julgamento: 'PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A PASSAGEM', com cobrança de taxa de agenciamento.

- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses?

At.te.



**HELLEM MARTINEZ**

GERENTE DE OPERAÇÕES

 (11) 93424 8941

 GERENCIA@NEOLICITACOES.COM.BR

 @NEOLICITACOES